



## INDICAÇÃO

**Considerando** que diversas entidades sem fins lucrativos, associações religiosas e grupos filantrópicos de Pirassununga realizam, rotineiramente, eventos que visam o bem-estar social, a arrecadação de fundos para caridade e a promoção da cultura e do esporte.

**Considerando** que este Vereador foi procurado por munícipes, os quais relatam o relevante trabalho voluntário realizado por instituições religiosas em praças e quadras, com foco na recuperação de dependentes químicos e promoção de eventos recreativos gratuitos para crianças, destacando que os custos operacionais dessas ações já ultrapassam R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por evento, tornando a cobrança de taxas municipais um entrave à continuidade desses projetos de cunho social e sem fins lucrativos.

**Considerando** que a cobrança de taxas de uso para ocupação de espaços públicos, como quadras poliesportivas, praças e centros comunitários, muitas vezes onera excessivamente essas instituições, dificultando ou até inviabilizando a realização de atividades de relevante interesse público

**Considerando** que tais eventos, quando realizados de forma gratuita para a população, cumprem uma função social que complementa as ações do Poder Público na promoção da cidadania e do lazer.

**Considerando** que a isenção dessas taxas representa um incentivo direto ao fortalecimento das entidades do terceiro setor e à ocupação positiva dos espaços públicos municipais.

A partir disso, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que sejam realizados estudos para a concessão de isenção da cobrança de taxa de uso de espaços públicos (quadras, praças, centros esportivos e similares) especificamente para: eventos de caráter filantrópico, religioso ou social; que sejam realizados por entidades sem fins lucrativos devidamente constituídas; e desde que comprovada a gratuidade total do evento para os participantes e o manifesto interesse público da atividade, devendo ser estabelecidos critérios claros para a comprovação da finalidade do evento e a responsabilidade da entidade organizadora pela limpeza e preservação do patrimônio público durante o uso.

Sala das Sessões, 08 de junho de 2026.

**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
**Vereador**

tz/rv2



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



---

**DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA**

**Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.**

**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=94SR8DV755G45WH1>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 94SR-8DV7-55G4-5WH1**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 272/2026 - PROTOCOLO: 3163/2026 - 02/06/2026 - 08:36 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 94SR-8DV7-55G4-5WH1